



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 8 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKU3NUM1OEJDQZEYRJHNU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 362, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário de Finanças no período de férias do secretário titular e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

CONSIDERANDO que o cargo de secretário de finanças é essencial no funcionamento regular do fluxo da despesa pública, controle financeiro e demais trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO que a concessão de férias integrais causará transtornos nos serviços administrativos da secretaria de finanças;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria de Finanças não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias ao Secretário;

CONSIDERANDO que a concessão de férias parciais é acordada com o servidor beneficiário;

CONSIDERANDO que o servidor público beneficiário já gozou de férias parciais no total de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, conforme a portaria nº 346 de 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **ELBER VILAS BÔAS MATOS**, Matrícula Nº. 2339, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **08/08/2023** e término no dia **23/08/2023**.

Art. 3º. Nomeio a servidora comissionada **ANA KATIA BRASILIA DA PAIXAO REIS**, Matricula nº 1083, atualmente ocupante do cargo de **Tesoureira**, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, durante o período de gozo de férias do Secretário Titular do cargo, compreendido entre os dias **08/08/2023** até **23/08/2023**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 4º. No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a Secretária Municipal Substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando o Secretário de Finanças junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 5º. Durante o período de substituição, a servidora nomeada pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (tesoureira), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 08 de agosto de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº. 358 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre correção da numeração da Portaria nº 358, de 07 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na numeração da Portaria nº 358 de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 07/08/2023, edição nº 5806, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº. 358 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.”

”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº. 359 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 08 de agosto de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 359 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ARYANE KAREN SOUSA LOPES**, Matrícula Nº 1334, ocupante da função de **AUX. ADM SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2022 a 02/03/2023**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **07/08/2023** e término no dia **22/08/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 07 de agosto de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia